

grupo de disciplinas a que se candidata e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea b) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e local de nascimento;
- Categoria profissional;
- Residência;
- Grupo de disciplinas a que se candidata.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

- Nacionalidade;
- Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
- Comprovativo da vacinação obrigatória;
- Comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos no prazo de três dias o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar no prazo dos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção daquela comunicação:

- Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

30 de Maio de 2006. — O Reitor, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Edital n.º 270/2006 (2.ª série). — O Prof. Doutor Leopoldo José Marinho Guimarães, reitor da Universidade Nova de Lisboa, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor associado do grupo de disciplinas de Patologia e Clínica das Doenças Tropicais do Instituto de Higiene e Medicina Tropical desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar dentro do prazo os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 41.º do citado Estatuto, ao concurso para o grupo de disciplinas acima mencionado poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade por-

tuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docente universitário;

- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada ao grupo de disciplinas a que se candidata e contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea b) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e local de nascimento;
- Categoria profissional;
- Residência;
- Grupo de disciplinas a que se candidata.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

- Nacionalidade;
- Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
- Comprovativo da vacinação obrigatória;
- Comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos no prazo de três dias o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar no prazo dos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção daquela comunicação:

- Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

30 de Maio de 2006. — O Reitor, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 12 627/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 16 de Maio de 2006, proferido por delegação, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado apresentado por Paulo Roberto Medeiros Fontes Pacheco:

Presidente — João Soeiro de Carvalho, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Manuel Pedro Ferreira, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Sofia Lourenço, professora-adjunta da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto.

29 de Maio de 2006. — O Director, *João Sásgua*.